



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105.0008/2020

TERMO ADITIVO À ARP Nº 04/2020-I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 04/2020-I, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, E PELA EMPRESA MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO-AL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR VERMELHO-AL, com sede na Rua Prof. José Farias da Costa, s/nº - Centro – Mar Vermelho - AL, CEP: 57730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.594.727/0001-60.

REPRESENTANTE: Juliana Lopes de Farias Almeida, Prefeita de Mar Vermelho-AL, brasileira, casada, portadora do CPF nº 956.645.214-49, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, com sede na Av. Muniz Falcão, nº 1030, Barro Duro – CEP: 57045-000, Maceió, Estado de Alagoas.

REPRESENTANTE: Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de identidade RG 08139641-8 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.082.607-80, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo à ARP n.º 04/2020-I, instruído no Processo Administrativo nº 0219.0008/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e ao Decreto nº 7.892/13, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão de preço para o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do preço registrado dos itens de nº 1; 9; 25; 61 e 67 do Grupo 01 e item de nº 4 do Grupo 02, da Ata de Registro de Preços nº 04/2020-I, firmado entre as partes em 09/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

2.1 – Fica revisado o valor unitário registrado dos itens, passando a ter seus valores, como segue:

GRUPO 01: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	AAS 100 mg comprimido	CP	IMEC	R\$ 0,05
9	Amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido	CP	TEUTO	R\$ 0,15
25	Captopril 25 mg	CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,05
61	Glibenclamida 5 mg comprimido	CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,05
67	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,05

GRUPO 02: MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	Ácido Ascórbico 500mg	CP	NATULAB	0,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos para cobrir as despesas com a aquisição do objeto do presente termo, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária como segue:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO



Unidade: **0660 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Proj./Ativ: **02.0660.10.301.0011.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE SAUDE**
Unidade de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Unidade: **0661 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Proj./Ativ: **02.0661.10.303.0011.2033 BLOCO ASSIST FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA**
Unidade de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Unidade: **0661 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Proj./Ativ: **02.0661.10.301.0011.2038 BLOCO DE ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO**
Unidade de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Unidade: **0661 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Proj./Ativ: **02.0661.10.125.0011.2039 TETO FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR - MAC**
Unidade de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Unidade: **0661 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Proj./Ativ: **02.0661.10.301.0011.2043 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF**
Unidade de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito de Mar Vermelho-AL, órgão Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 1105.0008/2020, e encontra amparo legal no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e artigos 17 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originariamente firmada sob nº 04/2020-I, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 0219.0008/2020.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mar Vermelho (AL), 09 de novembro de 2020.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
Juliana Lopes de Farias Almeida - Prefeita
CONTRATANTE

.....
MEDICAH COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira-Sóc-Adm
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA:

2ª Testemunha:

CPF/MF:

CPF/MF: